



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1428, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.069 Construção do Posto de Abastecimento de Veículos Produto: Unidade. Exercício: 2022 R\$ 130.000,00 Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção, qualidade e controle de recursos do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.069 Construção do Posto de Abastecimento de Veículos Produto: Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Exercício: 2022 R\$ 130.000,00

Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção, qualidade e controle de recursos do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 1.069 Construção do Posto de Abastecimento de Veículos

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00.00.02.0500

R\$ 40.000,00

Total da Suplementação

R\$ 130.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.428/2022

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	9.688.043,30	0,00	9.688.043,30	7.123.107,59	2.564.935,71

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022

Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

LEI N° 1428, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas
 Função: 26 Transporte
 Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
 Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
 Projeto: 1.069 Construção do Posto de Abastecimento de Veículos
 Produto: Unidade.
 Exercício: 2022 R\$ 130.000,00
 Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
 Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção, qualidade e controle de recursos do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas
 Função: 26 Transporte
 Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
 Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
 Projeto: 1.069 Construção do Posto de Abastecimento de Veículos
 Produto: Unidade.
 Exercício: 2022 R\$ 130.000,00
 Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
 Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção, qualidade e controle de recursos do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas**PROJETO:** 1.069 Construção do Posto de Abastecimento de Veículos**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 40.000,00

Total da Suplementação R\$ 130.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.428/2022

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	9.688.043,30	0,00	9.688.043,30	7.123.107,59	2.564.935,71

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT